



Política de Direitos Humanos

 Constellation.

Sumário

I. Campo de Aplicação	2
II. Termos, Definições e Siglas	2
III. Objetivo	3
IV. Princípios	3
Segurança e Saúde	3
Condições de Trabalho Digno	4
Igualdade e não Discriminação	4
Liberdade de Associação, Pensamentos e Expressão	5
Eliminação do Trabalho Infantil, Trabalho Forçado ou Compulsório e Tráfico de Pessoas	6
Direito ao Meio Ambiente Limpo e Sustentável	6
Combate à Corrupção	6
Privacidade e Proteção de Dados	7
Comunidades Locais	7
V. Diretrizes de Atuação	8
Devida Diligência	8
Clientes, Fornecedores e Parceiros	9
Mecanismos de Comunicação e Denúncia	9
VI. Disposições Gerais	10
VII. Compromissos Institucionais	10
VIII. Padrões Internacionais de Direitos Humanos de Referência	10

I. Campo de Aplicação

Esta Política aplica-se à Companhia e às suas controladas, diretas e indiretas, e deverá ser reproduzida por estas nos países de atuação, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação aplicável. Em caso de conflito entre esta Política e a legislação local, a norma mais protetiva deverá ser aplicada.

Todos os colaboradores, administradores, membros do Conselho de Administração da Companhia, da Diretoria e de suas controladas devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por difundir e praticar as diretrizes aqui contidas.

II. Termos, Definições e Siglas

Companhia ou Constellation: Constellation Oil Services Holding S.A. e/ou empresas por ela controladas, direta ou indiretamente.

Colaboradores: todas as pessoas que mantêm vínculo empregatício com a Companhia, bem como, para fins exclusivos desta política, os trabalhadores temporários, estagiários e jovens aprendizes.

Declaração Universal dos Direitos Humanos: documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna a todos os cidadãos do mundo.

Direitos Humanos: conjunto de direitos estabelecidos pelas nações por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam promover a dignidade, liberdade, igualdade e o valor da pessoa humana.

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas: Documento criado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU para orientar governos e empresas na prevenção, mitigação e reparação de impactos negativos sobre os direitos humanos.

III. Objetivo

Esta política tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e os princípios gerais de atuação da Companhia em respeito aos Direitos Humanos, em todas as suas atividades, relações e locais em que está presente.

IV. Princípios

A Companhia tem o compromisso de respeitar e promover os direitos humanos, com a prevenção das violações de direitos humanos e dos seus possíveis impactos adversos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, nas suas atividades e ao longo de sua cadeia de valor, por meio de engajamento com as partes interessadas, em consonância com os compromissos institucionais, os princípios e padrões internacionais indicados nos itens 7, 8 e 11 da presente política.

Os direitos humanos a seguir foram identificados por meio de avaliação de riscos de violação e refletem o que pode ser efetivamente impactado pelas atividades e relações de negócios da Companhia.

• Segurança e Saúde

A segurança é um dos valores da Companhia, sendo condição inegociável e prioridade essencial em todas as suas atividades. Tal compromisso é compartilhado por toda a organização, desde a alta liderança até os colaboradores.

Para promover uma cultura de segurança, saúde e bem-estar físico e mental de todos os colaboradores, a Companhia mantém ambientes de trabalho seguros e saudáveis, investindo continuamente na melhoria das condições de trabalho. Mantém também diversas políticas, procedimentos e programas internos, em linha com a legislação aplicável, para mitigar possíveis riscos associados ao tema e garantir o acesso a cuidados médicos e suporte psicológico.

• Condições de Trabalho Digno

A Companhia vê seus Colaboradores como seu principal ativo e está comprometida em garantir condições de trabalho justas e dignas, com o cumprimento rigoroso da legislação trabalhista e dos acordos coletivos aplicáveis, assegurando que todos possuam contratos de trabalho devidamente formalizados.

A remuneração oferecida é justa, em linha com as atividades exercidas, o desempenho e a competência profissional, competitiva em relação ao mercado, e está de acordo com as normas legais e os acordos coletivos. Além disso, a Companhia adota práticas transparentes em relação à jornada de trabalho, pagamento de horas extras e benefícios previdenciários e trabalhistas, que favorecem a qualidade de vida e bem-estar social dos Colaboradores e de seus familiares, contribuindo para a melhoria contínua do clima organizacional.

Todos na Companhia têm a responsabilidade de garantir que o ambiente de trabalho seja seguro e digno, apontando eventuais irregularidades. A prática de trabalho forçado, em condições análogas à escravidão ou qualquer forma de exploração não é tolerada.

• Igualdade e não Discriminação

A Companhia está comprometida com a promoção da igualdade de oportunidades, o respeito à diversidade e a garantia de um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação, especialmente para grupos historicamente sub-representados. São mantidos esforços contínuos para incentivar o desenvolvimento dos Colaboradores. As decisões relacionadas a recrutamento, seleção, remuneração, promoção e desenvolvimento profissional são pautadas por critérios justos e transparentes, que consideram mérito e, quando aplicáveis, ações afirmativas voltadas à equidade e à inclusão.

A Companhia reconhece os impactos potenciais da inteligência artificial (IA) nas decisões de negócios, especialmente em áreas sensíveis como recrutamento, promoção e desligamento de colaboradores. Deste modo, a Companhia compromete-se a garantir que todas as aplicações da IA sejam desenvolvidas e implementadas de forma ética, garantindo decisões automatizadas transparentes e justas, evitando qualquer forma de discriminação.

Ainda, a Companhia respeita e garante os direitos reprodutivos, assegurando que todos os seus Colaboradores possam tomar decisões livremente sobre sua vida reprodutiva sem discriminação ou coerção.

Não é tolerada qualquer forma de discriminação, seja por raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, origem, idade, condição física ou mental, condição socioeconômica, entre outras características.

A Companhia compromete-se a manter um ambiente de trabalho diverso, ético e transparente, pautado no respeito mútuo e dedicado à construção de relações profissionais justas e saudáveis, em conformidade com os preceitos legais, políticas e procedimentos internos, sendo proibido qualquer comportamento que possa configurar violência, abuso, constrangimento, intimidação ou assédio, seja físico, moral, verbal, psicológico ou sexual.

• **Liberdade de Associação, Pensamentos e Expressão**

A Companhia respeita o direito de seus Colaboradores à livre associação, não se opondo à filiação a sindicatos, associações trabalhistas, partidos políticos, entre outros. Ainda reconhece a legitimidade dos sindicatos e negocia de forma transparente os Acordos Coletivos de Trabalho, garantindo que temas relevantes para os Colaboradores sejam discutidos de maneira justa.

A Companhia também considera legítimo o direito à greve, assegurando que o respeito mútuo seja mantido entre todos os envolvidos em eventuais paralisações, dentro dos limites da legislação.

Além disso, a liberdade de pensamento e expressão são respeitados, desde que não envolva discurso de ódio ou violação de direitos humanos, com a preservação de um ambiente de trabalho inclusivo e diverso.

A Companhia não pratica e não compactua com atos que configurem ameaças ou intimidações contra defensores(as) de direitos humanos de qualquer natureza no livre exercício de suas atividades, em respeito à liberdade de expressão, associação e manifestação.

• **Eliminação do Trabalho Infantil, Trabalho Forçado ou Compulsório e Tráfico de Pessoas**

A Companhia repudia qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado, compulsório ou análogo à escravidão, bem como o tráfico de pessoas, e assegura que todas as suas operações estão livres de tais condutas abusivas.

Além disso, garante a liberdade de movimento dos trabalhadores e a plena liberdade de retorno ao seu país de origem, sempre que aplicável, preservando os direitos humanos e combatendo qualquer forma de exploração.

• **Direito ao Meio Ambiente Limpo e Sustentável**

A Empresa integra a responsabilidade ambiental à sua estratégia de negócios, reconhecendo a interdependência entre os direitos humanos e um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais. A adoção de procedimentos rigorosos de segurança e a proteção ambiental são prioridades para garantir que os ecossistemas locais sejam preservados.

Além disso, a Companhia se compromete a mitigar qualquer dano ambiental causado pelas suas operações e a remediar as áreas impactadas, em conformidade com a legislação aplicável.

• **Combate à Corrupção**

A Companhia condena a prática ou ocultação de atos de fraude e de corrupção, em todas as suas formas, incluindo, mas não se limitando a suborno, extorsão, propina e lavagem de dinheiro. Suspeitas e denúncias de tais atos são rigorosamente apuradas, sendo aplicados os procedimentos disciplinares previstos nas políticas internas da Companhia e na legislação pertinente.

• Privacidade e Proteção de Dados

A Companhia respeita o direito à privacidade de seus Colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e demais stakeholders. A Companhia adota práticas que garantem o tratamento adequado, seguro e transparente dos dados pessoais, em conformidade com a General Data Protection Regulation (GDPR), na União Europeia, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no Brasil, e outras legislações aplicáveis, assegurando que o uso das informações ocorra para fins legítimos e com a devida proteção contra acessos não autorizados, uso indevido ou vazamentos.

A Companhia garante que o uso de tecnologias de monitoramento e vigilância no ambiente de trabalho é feito de maneira responsável e transparente, com finalidade de proteger a segurança dos colaboradores e das operações, sem invadir a privacidade pessoal e respeitando a legislação aplicável.

• Comunidades Locais

A Companhia reconhece que eventuais impactos sociais e econômicos de suas atividades, particularmente aquelas de grande escala, podem afetar comunidades locais situadas em e/ou próximas de seus locais de operação.

A Companhia compromete-se a, conforme aplicável, estabelecer diálogo transparente e contínuo com essas comunidades, promover parcerias e o desenvolvimento socioeconômico local, bem como apoiar iniciativas que promovam educação, geração de renda e fortalecimento comunitário. Além disso, compromete-se a adotar medidas que previnam e/ou minimizem impactos negativos, quando necessário.

V. Diretrizes de Atuação

O conteúdo desta Política é difundido a todos os Colaboradores da Companhia, por meio de treinamentos, materiais de comunicação, debates e outras atividades, garantindo uma compreensão plena e o compromisso com seus princípios.

• Devida Diligência

Conforme os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, a Companhia mantém mecanismos de:

- a) Identificação de impactos adversos e de riscos aos direitos humanos relacionados às suas atividades (ou por meio das atividades de integrantes de sua cadeia de fornecimento);
- b) Integração dos resultados das avaliações realizadas nos processos da Companhia, incluindo a revisão de políticas, procedimentos, orçamentos, entre outros;
- c) Monitoramento dos controles para análise da sua efetividade nas atividades da Companhia e em relação aos seus fornecedores;
- d) Remediação dos impactos adversos identificados, envolvendo as partes interessadas em tais ações e garantindo o princípio de não repetição;
- e) Comunicação aos stakeholders sobre o desempenho da gestão dos riscos e impactos em direitos humanos da Companhia.

• Clientes, Fornecedores e Parceiros

O compromisso da Companhia em respeitar e promover os direitos humanos, conforme previsto nesta Política, se estende às suas relações com fornecedores e parceiros comerciais, os quais devem aplicar as disposições desta Política em suas próprias operações e também exigir o mesmo de seus fornecedores.

Para garantir a conformidade, a Companhia conduz análises de risco, auditorias e verificações periódicas, conforme enquadramento previsto no Procedimento de Qualificação e Avaliação de Fornecedores (EP-020-OPER), e considerando o respeito aos direitos humanos, a integridade, o cumprimento de requisitos legais e técnicos, bem como os padrões relacionados à gestão ambiental, saúde e segurança.

Além disso, a Companhia exige, por meio de cláusulas contratuais, que seus fornecedores respeitem os direitos humanos, legislações anticorrupção e de proteção de dados pessoais em todas as suas atividades.

Clientes e demais parceiros são encorajados pela Companhia a adotar as mesmas práticas em relação às suas próprias atividades.

Caso sejam identificadas violações aos direitos humanos, a Companhia se reserva o direito de suspender ou encerrar o relacionamento com o fornecedor ou parceiro, além de exigir a implementação de medidas corretivas e de remediação.

• Mecanismos de Comunicação e Denúncia

A Companhia possui Canal de Denúncia, gerido por empresa externa, para recebimento de reclamações ou denúncias de seus stakeholders (colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais, clientes e quaisquer pessoas impactadas por suas operações), de forma anônima ou identificada, por condutas inadequadas, discriminação, práticas ilegais e/ou quaisquer impactos negativos a direitos humanos causados por suas operações, de seus fornecedores ou parceiros.

O mecanismo de denúncia foi projetado para ser legítimo, acessível, previsível, equitativo, transparente e compatível com os direitos humanos, sendo assegurados o acolhimento, a apuração dos fatos e a proteção das pessoas envolvidas, com intolerância a qualquer forma de retaliação.

VI. Disposições Gerais

A presente política é documento de caráter público, disponível no site da Companhia. Sua versão mais recente foi aprovada pelo CEO da Companhia e por sua Diretoria e apresentada ao Conselho de Administração.

Eventuais não conformidades a esta política são consideradas violações ao Código de Conduta Ética da Companhia e estão sujeitas às penalidades previstas no citado documento.

Esta Política está em constante evolução e poderá ser alterada sempre que necessário.

VII. Compromissos Institucionais

- Pacto Global da Organização das Nações Unidas;
- Selo “Empresa Amiga da Mulher” – Estado do Rio de Janeiro.

VIII. Padrões Internacionais de Direitos Humanos de Referência

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nota: Revisão técnica jurídica realizada no âmbito do projeto de extensão “Pílulas de Direitos Humanos”, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UNIRIO (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro).





Constellation.



theconstellation.com



Constellation Oil Services



@wearetheconstellation